

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SANTOS - CMAS

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 132/2008-CMAS

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei Municipal nº 1.378 de 27 de dezembro de 1994, revogada pela Lei Municipal nº 2.301 de 04 de março de 2005 e alterada pela Lei Municipal nº 2.344 de 23 de novembro de 2005, considerando a deliberação da Assembléia Geral realizada em 11 de fevereiro de 2008 e, atendendo ao disposto em seu Regimento Interno.

RESOLVE:

Art 1º - Que a Comissão que tem como objetivo propor medidas de acordo com o Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo – SINASE em nosso município, na área da Assistência Social encaminhe a este órgão Relatórios Trimestrais das atividades desta instância de trabalho, até o quinto dia útil do mês subsequente;

Art 2º - As propostas referentes à execução do Sistema Nacional de Atendimento Sócio-educativo - SINASE serão encaminhadas as Câmaras Setoriais para análise e, após para consideração deste colegiado em Assembléia Geral Ordinária;

Art 3º - A presente Resolução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Santos, 04 de março de 2008.

ROSA GIL MARSAL
PRESIDENTE - CMAS